



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
- Estado da Bahia -

RESOLUÇÃO Nº. 441 /2025.

“Dispõe sobre a criação de Comissão Temporária Especial para Tratar de Questões de Mobilidade Urbana no Município de Paulo Afonso, Estado da Bahia, e dá outras providências.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Temporária Especial para Tratar de Questões de Mobilidade Urbana no Município de Paulo Afonso, Estado da Bahia.

Art. 2º - A Comissão de que trata o *caput* do Artigo 1º desta Resolução, será composta por 07(sete) membros, designados pelo Presidente da Casa Legislativa, nos termos do que dispõe o § 1º do Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal, cabendo aos membros eleger entre si seu Presidente e Relator, nos termos Regimentais:

- a) Vereador Jean Roubert Félix Netto
- b) Vereador Jailson Silva Oliveira
- c) Vereador Celso Brito Miranda
- d) Vereador Ery Alberto Freire
- e) Vereadora Evanilda Gonçalves de Oliveira
- f) Vereadora Márcia Goretti Delgado Rodrigues
- g) Vereador Paulo Gomes de Queiroz Júnior

Art. 3º - A Comissão terá o prazo fixado de 60 (sessenta) dias para a consecução de seus Trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, por Ato da Presidência, a pedido da Comissão, iniciando seu funcionamento no primeiro dia útil após a Promulgação da Presente Resolução.

Art. 4º - As datas das reuniões, atividades e funcionamento da Comissão serão deliberadas por seus membros, garantido o suporte técnico, operacional, jurídico e orçamentário do Poder Legislativo.

Art. 5º - Para consecução de suas atividades, a Comissão Temporária Especial adotará, no que couber, os dispositivos do Regimento Interno desta Casa.

Art. 6º - Fica a Secretaria Administrativa autorizada a proceder todos os tramites necessários para o fiel cumprimento dos objetivos da presente Resolução.

Art. 7º - As despesas decorrentes dos trabalhos da Comissão Temporária Especial, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Paulo Afonso, suplementando-as se necessário.

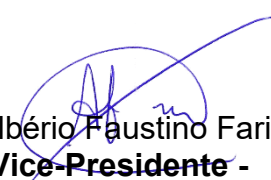
Art. 8º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Sala das Sessões, em 01 de setembro de 2025.



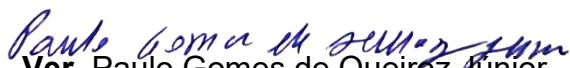
Ver. José Abel Souza

- Presidente -



Ver. Albério Faustino Farias

- Vice-Presidente -



Ver. Paulo Gomes de Queiroz Junior

- 1ª Secretário -



Ver.^a Marcia Goretti Delgado Rodrigues

- 2ª Secretária -